



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

“LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.004”

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE
DE TERRENO LOCALIZADO NO
LOTEAMENTO VILLAREJO SOPÉ DA SERRA,
NO BAIRRO DO BONFIM, AUTORIZA A
CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva,
Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva,
aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da condição de “Bens de uso Especial”, passando a integrar a relação de “Bens dominiais do Município”, parte de um terreno urbano pertencente ao Sistema de Recreio “E”, localizado na Rua Canadá, no Loteamento Villarejo Sopé da Serra, no Bairro do Bonfim, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel cuja parte é desafetada por esta Lei Complementar se encontra devidamente registrado sob o nº 53.651, na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Itu, tudo de conformidade com a descrição abaixo e croqui anexo: “Um imóvel urbano sito à Rua Canadá, lado ímpar, distante 70,76m. do cruzamento com a Av. Adélia Barbosa de Oliveira, medindo 40,00m. de frente; igual medida de fundos confrontando com a área remanescente nº 01 do Loteamento Villarejo Sopé da Serra; 50,00m. de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da frente olha com o remanescente do Sistema de Recreio “E”, e do esquerdo com área da Associação de Cultura, Formação e Promoção Humana do Villarejo “LICEU EMAÚS”, encerrando a área de 2.000,00m²”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer lavrar escritura pública de concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, do imóvel descrito no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei Complementar, à **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DO VILAREJO "LICEU EMAÚS"**, destinada à ampliação das instalações da referida Associação, da qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- a) da área objeto da presente concessão de Direito Real de Uso, não pode ter destinação diversa da prevista nesta Lei Complementar;
- b) da obrigatoriedade de construir, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, uma área mínima de 300,00 metros quadrados, a partir da data da publicação desta Lei Complementar.

ARTIGO 3º - O não cumprimento das condições expressas no Artigo anterior, o imóvel objeto da presente concessão, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, na sua totalidade, independentemente de quaisquer benfeitorias realizadas no local, sem ônus para os cofres municipais.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a própria lavratura da respectiva escritura correrão por conta da dotação própria nº 03.01-3390-0000.04122-8015-9098, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de fevereiro de 2.004.


JOSÉ LEONEL SANTI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 27 de fevereiro de 2.004.


MARIA SUELI SOARES DE MACEDO

Assessora de Gabinete

matricula 053651

folha 01

Itu, 09 de Outubro de 1997.

Um terreno urbano sem benfeitorias, situado com frente para a rua Canadá, esquina com a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, constituído por parte do Sistema de Recreio E, do loteamento denominado "Villarejo Sopé da Serra", no Bairro do Bonfim, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, assim descrito: "Seu perimetro tem início junto à divisa da Área remanescente nº 01 do Villarejo Sopé da Serra e a Viela Sanitária nº 30, segue sentido horário, na distância de 50,11m, confrontando com a referida viela, deflete à direita e segue na distância de 451,93m, confrontando com a rua Canadá, deflete à direita em curva, na distância de 13,82m na confluência da rua Canadá com a Avenida Adelia Barbosa de Oliveira, segue confrontando com a referida Avenida na distância de 41,33m até atingir a área remanescente 01, deflete a direita e segue ainda, com a mesma confrontação na distância de 484,51m e rumo 34º49'05"NE atingindo o ponto de início, encerrando a área de 24.121,70m²".

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA (CGC/MF sob nº 46.634.432/0001-55), com sede à rua Floriano Peixoto nº 158, na cidade de Cabreúva-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Artigo nº 22 da Lei nº 6.766/79, (Loteamento registrado sob nº 01, na matrícula nº 9.466) e Matriculado sob nº 42.700, em 02.09.92, neste Registro.

CONTRIBUINTE: 00351.42.03.0444-0.

A Oficial, *[Assinatura]* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.01 - Em 03 de dezembro de 1.998. A requerimento da proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA (CGC/MF nº 46.634.432/0001-55), com sede à rua Floriano Peixoto nº 158, na cidade de Cabreúva, datado de 08 de outubro de 1.998 e de acordo com a Lei Municipal nº 118 de 08 de maio de 1.996 e posteriores alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 17 de fevereiro de 1.998, ficou DESAFETADA da condição de bens de uso comum do povo, passando a integrar os bens dominiais do Município, parte do imóvel objeto desta matrícula, consistente em "Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, constituído por parte do Sistema de Recreio E, do loteamento denominado "Villarejo Sopé da Serra", no Bairro do Bonfim, na cidade de Cabreúva, desta

continua no verso



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

MENTE COM O
TENTIDADE
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cabreúva - comarca de Itu - SP
Tel: 7808-4433
= AUTENTICAÇÃO =

matricula
053651

ficha
01
verso

Comarca, assim descrito: "seu perímetro tem inicio junto a divisa da área remanescente 01 do Loteamento Villarejo Sopé da Serra e a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, segue, sentido horário, na distância de 81,19m e rumo 34949'05"NE confrontando com a área remanescente 01 do Loteamento Villarejo Sopé da Serra, deflete à direita e segue na distância de 50,00m confrontando com a outra parte do Sistema de Recreio E do Loteamento Villarejo Sopé da Serra, deflete à direita e segue na distância de 70,76m confrontando com a rua Canadá, deflete à direita, em curva, na distância de 13,82m na confluência da rua Canadá com a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, segue confrontando com a referida Avenida na distância de 41,33m, até atingir o ponto de inicio, encerrando a área de 4.000,00m²", cuja área foi nesta data, matriculada sob nº 56.394.

O Escrevente Autorizado,

(Carlos Roberto Dias).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

O referido em forma reprográ-
fica nos termos do paragrafo
1º do artigo 17 da Lei 6.015
de 31/12/73 e verdade e dou-
fe. 10, 03 de Dez de 1998.

Ao Serventuário: *****5.69
Ao Estado.....: *****1.54
Ao IPESP.....: *****1.14
Total.....: *****8.37

Ilza Persona Fioravanti
ILZA PERSONA FIORAVANTI
(OFICIAL)

Selo Pago Guia 224/1998



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Itaquaquecetuba - comarca de Itaquaquecetuba - SP
Telefax 7808-4483
= AUTENTICAÇÃO =
Este xerox é reprodução fiel do documento original
Cabeúva, 03 de DEZ 1998

Edinéia Maria Zavatta
EDINÉIA MARIA ZAVATTA
Escrevente Autorizada